



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.605/2016

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO
MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Suplementar no Orçamento da Despesa Prevista para o Exercício de 2016, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

- Dotação Orçamentária - 001001010.0103100032.153 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara.
- Elemento: 33903900000 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** - Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos das seguintes anulações:

- Dotação Orçamentária - 001001010.0103100032.153 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara.
- Elemento: 31901100000 - **VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL** - Valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
- Elemento: 31901300000 - **OBRIGAÇÕES PATRONAIS** - Valor R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
- Elemento: 33903000000 - **MATERIAL DE CONSUMO** - Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal